

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

“Declara para os devidos fins a contratação de empresa para o fornecimento de insumos/produtos para controle de glicemia e infusão contínua de insulina, mediante inexigibilidade de licitação, conforme disposto no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/21.”

Considerando a solicitação do Farmacêutico responsável pelas Contratações para Atendimento de Ordem Judicial, Sr. Fabricio Gonçalves dos Santos, que informa a necessidade da aquisição de produtos/insumos para atendimento dos pacientes portadores de diabetes tipo I;

Considerando que a referida aquisição visa atender Ordem Judicial em favor dos portadores de diabetes mellitus tipo 1, Shirley Santos Alves e Flavia Lorena Toledo Inocêncio;

Considerando que a diabetes mellitus tipo I é uma doença crônica e progressiva, caracterizada por distúrbios metabólicos e hiperglicemia, resultantes de erros na ação e ou secreção da insulina, que se não tratada corretamente pode acarretar sérios danos à saúde do paciente;

Considerando que foi elaborado o competente Termo de Referência que contém os requisitos básicos para a referida contratação, a justificativa de preços, a declaração de existência de saldo orçamentário suficiente e a comprovação de fornecedor exclusivo, tudo na melhor forma recomendada;

Considerando, a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação dos referidos insumos/produtos, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

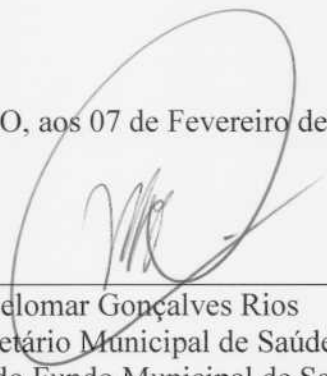
Considerando que a Empresa Medtronic Comercial Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.772.798/0001-52, com sede na Estrada Vinhedo Viracopos, s/n – KM 04, Setor Medtronic – Distrito Industrial, Cidade de Vinhedo – SP, detém a exclusividade no fornecimento dos insumos especificados na inicial, sendo a única autorizada a importar, registrar e distribuir para todo país, nos termos do Atestado de Exclusividade emitido pela ABIMED – Associação Brasileira da Indústria de Alta Tecnologia de Produtos para Saúde, configurando a inviabilidade de competição;

Considerando que fundamento legal para a contratação se dá nos termos do art. 74, inciso I, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/21;

DECLARO a inexigibilidade de licitação para a contratação da Empresa Medtronic Comercial Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.772.798/0001-52, visando a aquisição de insumos a serem utilizados no tratamento de pacientes portadores de diabetes mellitus tipo I, em atendimento a Ordem Judicial, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, consistindo especialmente nos procedimentos em lei, devendo cumprir as obrigações na forma e condições delineadas, tudo nos termos do art. 74, inciso I, parágrafo 1º, de maneira imediata, no **VALOR GLOBAL DE R\$75.165,00 (setenta e cinco mil e cento e sessenta e cinco reais).**

HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2024, nos termos do que dispõe o art. 71, IV da Lei n.º 14.133/21 e **DETERMINO** a publicação deste Ato Declaratório e Homologação no Site Eletrônico do Município de Catalão – Goiás e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 e 72, parágrafo único da Lei n.º 14.133/2021.

Catalão-GO, aos 07 de Fevereiro de 2024.



Velomar Gonçalves Rios
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Catalão - Go